



## EDITAL PROEPE/PROAP 11/2024

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art. 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

### EDITAL

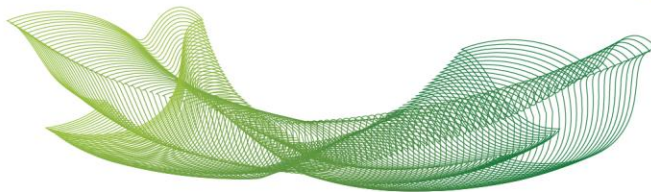
**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições ao processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes disponíveis nos cursos de graduação, modalidade Educação a Distância – EaD, da Universidade São Francisco – USF destinadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições (Acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação)	6/6/2024 a 1/11/2024
Despacho/Análise Curricular Condicionada à entrega dos documentos conforme estabelecido no art. 5.º, § 2.º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Até 5/11/2024
Matrícula online (Acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar a página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade)	Até 7/11/2024

**§ 1.º** Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu pelo menos um curso de graduação.

**§ 2.º** Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.

**Art. 2.º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.



**Art. 3.º** Os cursos e polos que poderão receber estudantes como Portadores de Diploma de Curso Superior estão relacionados no anexo deste edital.

**Art. 4.º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da USF, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

**Parágrafo único.** O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

**Art. 5.º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- II. acessar a página da USF ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

**§ 1.º** Os candidatos deverão enviar, após a inscrição, até a data do término das inscrições, cópia dos seguintes documentos:

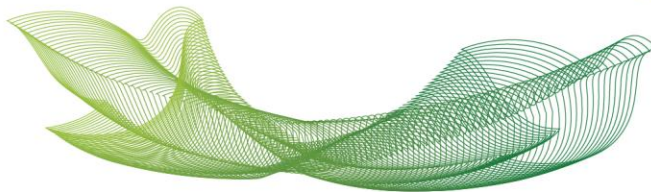
- I. diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- II. histórico escolar (curso superior) com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- III. programas dos componentes curriculares (ementas/conteúdo programático) cursados e aprovados, com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação).

**§ 2.º** Os documentos para análise curricular relacionados no § 1.º deverão ser enviados, preferencialmente por e-mail ou WhatsApp (documento digitalizado em PDF e legível), ou pelo Correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, no endereço:

[centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br](mailto:centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br)

Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900

WhatsApp: (11) 91300-8065



**§ 3.º** Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior no exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

**§ 4.º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente os componentes curriculares com situação de aprovação, inclusive os cursados no 1.º semestre de 2024, cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

**§ 5.º** Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de componente curricular, o anteriormente cursado deve:

- I. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária do componente curricular em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao do componente curricular a ser dispensado, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

**§ 6.º** A dispensa, mediante análise curricular, de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

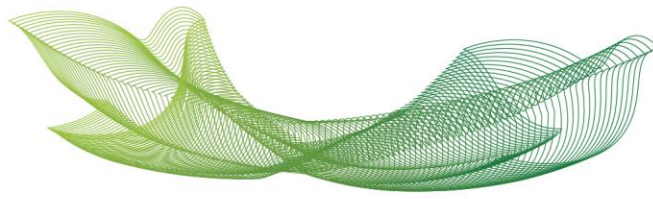
**§ 7.º** Subsidiariamente, a critério do coordenador do curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida a análise curricular.

**§ 8.º** Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

**§ 9.º** Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu n.º de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

**§ 10.** Após a realização da matrícula online, os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão enviar os seguintes documentos, via Protocolo Online, pelo serviço específico: Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- I. certidão de nascimento/casamento, CPF, RG ou RNE ou CNH;



- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. histórico escolar do Ensino Médio;
- VI. certificado de conclusão do Ensino Médio.

§ 11. Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não enviarem os documentos;
- II. não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 12. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 13. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 30 de novembro de 2024, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

**Art. 6.º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

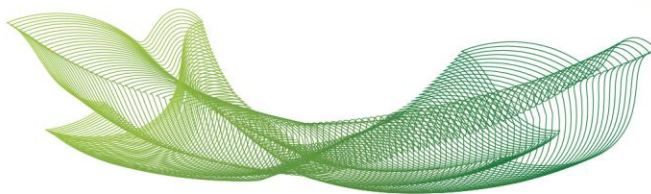
**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de maio de 2024.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

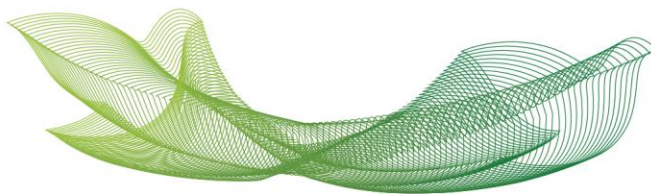


Anexo I ao Edital PROEPE/PROAP 11/2024

## ANEXO I

### CURSOS EAD QUE PODERÃO RECEBER ESTUDANTES COMO PORTADORES DE CURSO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO
BIBLIOTECONOMIA
BIOMEDICINA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIA DE DADOS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO e LICENCIATURA)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA DE SOFTWARE
ENGENHARIA QUÍMICA



FARMÁCIA
FILOSOFIA (BACHARELADO e LICENCIATURA)
HISTÓRIA (BACHARELADO e LICENCIATURA)
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS
MARKETING DIGITAL
NUTRIÇÃO
PEDAGOGIA
SERVIÇO SOCIAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TEOLOGIA

**POLOS:** Amparo-SP, Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP (Cambuí), Campinas-SP (Swift), Extrema-MG, Itajubá-MG, Itatiba-SP, Jundiaí-SP, Mairiporã-SP, Paulínia-SP, Petrópolis-RJ, Pouso Alegre-MG, São Bernardo do Campo-SP e São José dos Campos-SP.



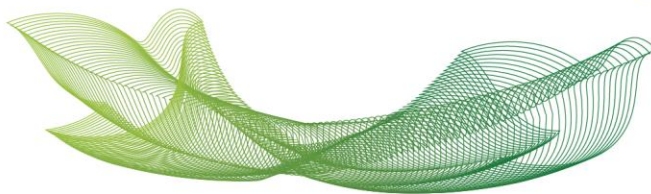


Anexo II ao Edital PROEPE/PROAP 11/2024

ANEXO II

NUCLEAÇÃO DE POLOS  
Cursos EaD

		2024/2
CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
NUTRIÇÃO (EaD)	Campinas (Cambuí)	Campinas-Swift Campinas-Cambuí Paulínia
	Itatiba	Itatiba Jundiá
	Bragança Paulista	Amparo Atibaia Bragança Paulista Cambuí-MG Extrema-MG Mairiporã
FARMÁCIA (EaD)	Campinas (Swift)	Campinas-Swift Campinas-Cambuí Paulínia
	Itatiba	Itatiba Jundiá
	Bragança Paulista	Amparo Atibaia Bragança Paulista Cambuí-MG Extrema-MG Mairiporã



NUCLEAÇÃO DE POLOS  
Cursos EaD

		2024/2
CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
ARQUITETURA E URBANISMO (EaD)	Campinas	Campinas-Swift Campinas-Cambuí Paulínia
	Itatiba	Itatiba Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo Atibaia Bragança Paulista Cambuí-MG Extrema-MG Mairiporã
ENGENHARIA QUÍMICA (EaD)	Campinas	Campinas-Swift Campinas-Cambuí Paulínia
	Itatiba	Itatiba Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo Atibaia Bragança Paulista Cambuí-MG Extrema-MG Mairiporã





NUCLEAÇÃO DE POLOS  
Cursos EaD

		2024/2
CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
DESIGN DE INTERIORES (EaD)	Campinas	Campinas-Swift Campinas-Cambuí Paulínia
	Itatiba	Itatiba Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo Atibaia Bragança Paulista Cambuí-MG Extrema-MG Mairiporã
ENGENHARIA AGRONÔMICA (EaD)	Campinas	Campinas-Swift Campinas-Cambuí Paulínia
	Itatiba	Itatiba Jundiaí
	Bragança Paulista	Amparo Atibaia Bragança Paulista Cambuí-MG Extrema-MG Mairiporã